



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 495/2025

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 70/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.23 09:26:19 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 70/2025

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a tendência de arrecadação para o exercício financeiro que aponta excesso de arrecadação nas fontes de recursos 704, 635 e 573;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas provenientes das demandas apresentadas pelas secretarias e órgãos mencionados na presente mensagem;

Encaminho o presente Projeto de Lei, por meio desta Mensagem, visando reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado através da metodologia de tendência de arrecadação.

Saliento trata-se de estimativa de arrecadação e que, por precaução e responsabilidade financeira, não será utilizado o valor total da expectativa de excesso apurada neste projeto de lei.

Os valores serão destinados, dentre outros, para reforço orçamentário para o atendimento das seguintes despesas:

- Medicamentos: garante que a população tenha acesso a medicamentos essenciais da atenção básica de saúde com qualidade, de forma oportuna e permanente.

- Manutenção da atenção especializada ambulatorial e hospitalar e da atenção primária a saúde: fundamentais para garantir a qualidade e eficiência do atendimento à saúde da população buziana.

- Merenda escolar: fundamental para garantir a alimentação escolar dos nossos educandos matriculados na rede de ensino municipal e que contribui para a melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar.

- Manutenção das unidades escolares de educação infantil e do ensino fundamental: etapas fundamentais de desenvolvimento da criança, que contribuem para a formação de uma base sólida para o futuro de nossos alunos.

- Manutenção das atividades inerentes a Chefia de Gabinete e Secretaria de Administração, além do reforço orçamentários das políticas públicas de saúde.

Também estão sendo alocados recursos financeiros nos Fundos Municipais de Meio Ambiente, Pesca Artesanal, Mulher, Idoso e Criança em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.23 09:28:57 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação conforme anexo II, conforme detalhados abaixo:

I - Fonte 573 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculado à Educação – Lei nº 12.858/2013, no valor de R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), por tendência de arrecadação apurada em 31 de maio de 2025;

II - Fonte 635 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculado à Saúde – Lei nº 12.858/2013, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), por tendência de arrecadação apurada em 31 de maio de 2025;

III - Fonte 704 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), por tendência de arrecadação apurada em 31 de maio de 2025;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.23 09:31:26 -03'00'

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		3.769.000,00
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		3.564.300,00
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		8.316.700,00
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		2.228.800,00
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINHO
SECRETÁRIO DE
SAÚDE

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.072.000,00
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		250.000,00
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		694.564,00
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		654.636,00
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		534.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.235	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		41.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL	
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.428	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			20.500,00
1704 - Royalties - União			

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER	
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0116	Atenção à Mulher	
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO À MULHER	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			20.500,00
1704 - Royalties - União			

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
UNIDADE	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
PROGRAMA	0118	Atenção ao idoso
ATIVIDADE	2.202	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CCI
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		20.500,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	5	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente
ATIVIDADE	2.176	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			440.000,00
1704 - Royalties - União			

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			300.000,00
1704 - Royalties - União			

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		653.000,00
1704 - Royalties - União		

Total da Suplementação22.600.000,00

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	30.431.228,37
Receita Realizada	05/2025 (A)	27.027.695,85
	05/2024 (B)	8.775.157,94
	06 a 12/2024 (C)	27.440.669,68
	TOTAL D = (B+C)	36.215.827,62

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	27.027.695,85 8.775.157,94	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	208,00	
Arrecadação Período 06 a 12/2024 (C) x Δ =	27.440.669,68	x 208,00
Arrecadação Projetada =	57.077.247,73	
Total	84.517.917,41	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 05/2025 (A)	27.027.695,85
Resultado aplicada Tx Incremento	84.517.917,41
SOMA	111.545.613,26
Previsão de Receita 2025	30.431.228,37
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	81.114.384,89
Excesso Concedido no Decreto nº 2814/2025	17.813.000,00
Excesso Concedido no Decreto nº 2838/2025	3.000.000,00
Saldo permitido para excesso	60.301.384,89

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANA DA SILVA PIRES
Data: 18/06/2025 08:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

DOUGLAS THOMAZ
DE OLIVEIRA SANT
ANNA:12056974703

Assinado de forma digital por
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA
SANT ANNA:12056974703
Dados: 2025.06.23 09:35:23 -03'00'

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	10.143.742,79
Receita Realizada	05/2025 (A)	8.841.266,67
	05/2024 (B)	2.933.139,83
	06 a 12/2024 (C)	9.099.327,15
	TOTAL D = (B+C)	12.032.466,98

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	8.841.266,67 2.933.139,83	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	201,43	
Arrecadação Período 06 a 12/2024 (C) x Δ =	9.099.327,15 x 201,43	
Arrecadação Projetada =	18.328.474,63	
Total	27.427.801,78	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 05/2025 (A)	8.841.266,67
Resultado aplicada Tx Incremento	27.427.801,78
SOMA	36.269.068,45
Previsão de Receita 2025	10.143.742,79
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	26.125.325,66
Excesso Concedido no Decreto nº 2793/2025	5.787.000,00
Excesso Concedido no Decreto nº 2838/2025	1.000.000,00
Saldo permitido para excesso	19.338.325,66

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANA DA SILVA PIRES
Data: 18/06/2025 08:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
ANNA:12056974703

Assinado de forma digital por
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA
SANT'ANNA:12056974703
Dados: 2025.06.23 09:35:53 -03'00'

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	162.644.778,06
Receita Realizada	05/2025 (A)	83.215.282,42
	05/2024 (B)	50.606.891,25
	06 a 12/2024 (C)	76.173.013,40
	TOTAL D = (B+C)	126.779.904,65

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	83.215.282,42	x 100
	50.606.891,25	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	64,43	
Arrecadação Período 06 a 12/2024 (C) x Δ =	76.173.013,40	x 64,43
Arrecadação Projetada =	49.081.841,55	
Total	125.254.854,95	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 05/2025 (A)	83.215.282,42
Resultado aplicada Tx Incremento	125.254.854,95
SOMA	208.470.137,37
Previsão de Receita 2025	162.644.778,06
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	45.825.359,31
Excesso Concedido no Decreto nº 2792/2025	23.201.000,00
Saldo permitido para excesso	22.624.359,31

Documento assinado digitalmente

gov.br SILVANA DA SILVA PIRES

Data: 18/06/2025 08:38:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

ANNA:12056974703

Assinado de forma digital por DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA:12056974703

Dados: 2025.06.23 09:36:11 -03'00'

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete